LEI Nº 2156, DE 15 DE MARÇO DE 2004.

DENOMINA DE RUA JOSÉ CONRADO DE BARROS, A ATUAL RUA PARALELA À [illegible] DA AVENIDA DENOMINADA DE JOSÉ MIGUEL DE SANTANA, EM SUAPE, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU, E EU, GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, DE CONFORMIDADES COM O DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 39, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERADO PELA EMENDA Nº 01, DE 1997, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de José Conrado de Barros, a atual rua paralela da Avenida José Miguel de Santana, localizada na Praia de Suape, deste Município, e dá outras providências.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de usa publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Vicente Mendes, em 15 de março de 2004.

GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente